

COVID-19



**Secretaria
Municipal de
Saúde**

Planos de Contingência Municipal

○ OBJETIVO

- Reduzir o impacto da introdução e possível surto da COVID-19 no município de Terra Alta quanto à morbidade e mortalidade.
- Definir fluxos assistenciais para os casos **suspeitos/confirmados** da COVID-19 e medidas terapêuticas e controle dos contatos.
- Garantir infraestrutura assistencial adequada para atendimento aos casos **suspeitos/confirmados** da COVID-19.
- Discutir e executar respostas Intersetoriais de enfrentamento e proteção da população.
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação de ações adequadas e oportunas aos objetivos;

Planos de Contingência Municipal

○ NÍVEIS DE RESPOSTA

- Este plano é composto por três níveis de resposta: **Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.**
- Cada nível é baseado na avaliação do risco da COVID -19 afetar o município e o impacto na saúde pública.
- Levam em consideração questões quanto a transmissibilidade, propagação geográfica, gravidade clínica, vulnerabilidade da população, disponibilidade de medidas preventivas, recomendações da OMS/MS e evidências científicas

Planos de Contingência Municipal

◉ *Alerta*

O Nível de resposta de Alerta corresponde à situação em que o risco de introdução do SARS-Cov-2 no município é elevado porém **SEM CASOS SUSPEITOS**.

◉ *Perigo Iminente*

Corresponde a uma situação em que **HÁ OCORRÊNCIA DE CASO SUSPEITO**, de acordo com a definição de caso estabelecida.

◉ *Emergência de Saúde Pública (ESP)*

Corresponde a uma situação em que **há confirmação de transmissão local do primeiro caso** da COVID-19.

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

VIAJANTE: pessoa que apresente febre **E** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias.**

OU

• Situação 1

CONTATO PRÓXIMO: pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.**

• Situação 2

CONTATO DOMICILIAR: pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias **E** que apresente febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

• Situação 3

AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS SETORES/INSTITUIÇÕES:

- Vigilância epidemiológica
- Laboratório
- Atenção primária
- Urgência e Emergência/CSTA
- Assistência Farmacêutica
- Regulação
- Vigilância sanitária
- Comunicação
- Gestão/Secretário

Vigilância epidemiológica

- Integrar/acompanhar as ações do COE-nCoV Estadual;
- Acompanhar a circulação/comportamento do **SARS-CoV-2** no Brasil e no mundo através da plataforma disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>
- Apoiar as unidades municipais para a detecção de casos suspeitos de **COVID-19**;
- Monitorar e avaliar os casos notificados de **COVID-19** no município de Terra Alta
- Apoiar as ações das vigilâncias epidemiológicas municipais frente à **investigação de casos suspeitos notificados e acompanhamento dos contatos**;
- Encaminhar alertas, notas técnicas e boletins epidemiológicos sobre a **COVID-19** para as unidades municipais;
- Encaminhar boletins e alertas para as Secretarias Municipais sobre a situação epidemiológica da COVID-19 no município e região.

Vigilância epidemiológica

- Participar de reuniões técnicas presenciais ou por meio de videoconferências com o Departamento Estadual de Epidemiologia
- Realizar reuniões técnicas presenciais com o Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19;
- Repassar ao CIEVS/PA/ 3º centro Regional de Saúde informações de rumores referentes a casos suspeitos da **COVID-19** no município.
- Receber e monitorar as notificações imediatas, por meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre **na definição de suspeito**;
- Realizar reuniões técnicas internas junto a vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESP/DEPI/COE.

Laboratório

- Garantir a capacitação de técnicos municipais para coleta de material biológico para diagnóstico do **SARS-CoV-2 e Vírus respiratórios**.
- Cadastrar amostras junto ao sistema Gal- Lacen;
- Garantir o envio imediato de material biológico para o Laboratório Central- Lacen.
- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras (swab, bomba aspiradora, meio de cultura).
- Garantir equipamentos de proteção individual para utilização diante das coletas de material biológico para diagnóstico do **SARS-CoV-2 e Vírus respiratórios**.
- Garantir ambiência adequada do serviço para realização da coleta de material biológico para diagnóstico do **SARS-CoV-2 e Vírus respiratórios**.
- Capacitar profissionais de saúde da rede laboratorial nas medidas de prevenção e controle durante a assistência aos casos suspeitos da COVID-19.

Atenção Primária

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica e diagnóstico do **SARS-CoV-2** estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme **definição de caso**;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.
<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>
- Orientar a rotina das US para a execução dos programas de saúde pública.
- Garantir a aquisição de EPIs e insumos essenciais para assistência aos casos suspeitos da COVID-19.
- Capacitar profissionais de saúde da atenção primária nas medidas de prevenção e controle durante a assistência aos casos suspeitos da COVID-19

Urgência e emergência/CSTA

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do **SARS-CoV-2** estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e **respiratória aguda grave**.
 - Orientar fluxo de encaminhamentos de casos de síndrome respiratória aguda grave junto a rede assistencial de referencia.
- Garantir a aquisição de EPIs e insumos essenciais para assistência aos casos suspeitos da COVID-19.
- Capacitar profissionais de saúde da urgência/emergência nas medidas de prevenção e controle durante a assistência aos casos suspeitos da COVID-19.

. Assistência Farmacêutica

- Realizar triagem clínica
- Divulgar protocolos e fluxos de atendimento, manejo e vigilância epidemiológica e diagnóstico do **SARS-CoV-2** estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme **definição de caso**;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto ao estabelecimento de processo de trabalho que proporcione proteção ambiental e ocupacional, minimizando riscos de contaminação nas farmácias,
- Orientar medidas terapêuticas para casos gripais leves.
- Adquirir, armazenar e distribuir medicamentos e produtos para a saúde.
- Renovar receitas de medicamentos de uso contínuo a pacientes assintomáticos com doenças crônicas não transmissíveis controlados.

Regulação

- Indicar os hospitais a serem referência aos **casos graves** de SARS-CoV-2 com a reserva de leitos de isolamento;
- Estabelecer fluxo de regulação de casos graves aos hospitais selecionados como referencia.

LISTA DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA NO PARÁ

- Hospital Universitário Barros Barreto (HUJBB)
- Hospital Regional Abelardo Santos (Belém)
- Fundação Santa Casa de Misericórdia (Belém)
- Hospital Regional Público do Leste (Paragominas)
- Hospital Regional do Baixo Amazonas (Santarém)
- Hospital Regional do Sudeste do Pará (Marabá)
- Hospital Regional de Conceição do Araguaia
- Hospital Regional do Araguaia (Redenção)
- Hospital Regional da Transamazônica (Altamira)
- Hospital Regional de Tucuruí
- Hospital Regional público do Marajo (Breves)

Vigilância sanitária

- Desenvolver as ações de monitoramento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS);
- Programar **intersectorialmente** o processo de **vistoria integrada** para a conformidade aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar frente ao **SARS-CoV-2**;
- Apoiar e assessorar as unidades de saúde municipais quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do **SARS-CoV-2**;
- Emitir/disponibilizar nota técnica específica para as unidades municipais em conformidade com o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo **SARS-CoV-2** seguindo a **NOTA TÉCNICA 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA**;
- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos MS/SVS/COE e SESPA/DEPI/COE.

Comunicação

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação do MS/MÊS E CM, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos notificados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

Gestão

- Implantar Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19 com o intuito de discutir as ações intersetoriais a serem tomadas frente aos diversos cenários epidemiológicos do município.
- Discutir e implantar medidas de controle populacionais não farmacológicas.
- Garantir a aquisição oportuna de equipamentos de proteção individual considerando o alto risco de infecção e transmissão viral pelos profissionais de saúde.
- Garantir a aquisição oportuna de material técnico médico/hospitalar para o manejo dos pacientes e acompanhamento dos contatos.
- Garantir a aquisição oportuna de materiais saneantes para os atendimentos das demandas assistências considerando o alto risco de infecção e transmissão viral nas unidades de saúde.
- Garantir a substituição imediata de profissionais de saúde mediante adoecimento.
- Discutir o ordenamento de ações de saúde e realizar publicação de portarias assistências.



CENÁRIO ATUAL

Covid-19

- O ministério da saúde definiu novos conceitos **para transmissão do coronavírus no Brasil**
- Orientou a adoção de **Medidas não farmacológicas**, ou seja, aquelas que visam reduzir a possibilidade de transmissão do vírus sem o uso de medicamentos específicos.

Definição de Transmissão Local e Comunitária: Atualização

○ TRANSMISSÃO LOCAL DO COVID-19

- Ocorrência de caso autóctone com vínculo epidemiológico a um caso confirmado identificado.

○ TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO COVID-19

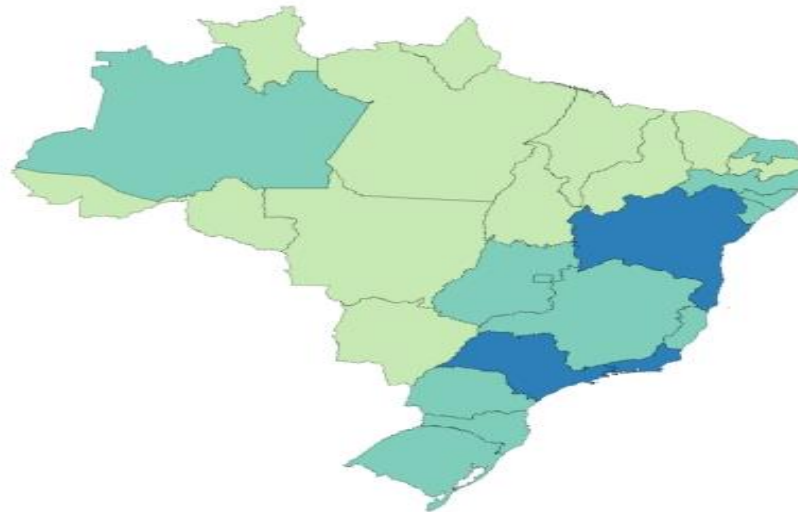
- Ocorrência de casos autóctones sem vínculo epidemiológico a um caso confirmado, em área definida.





OU

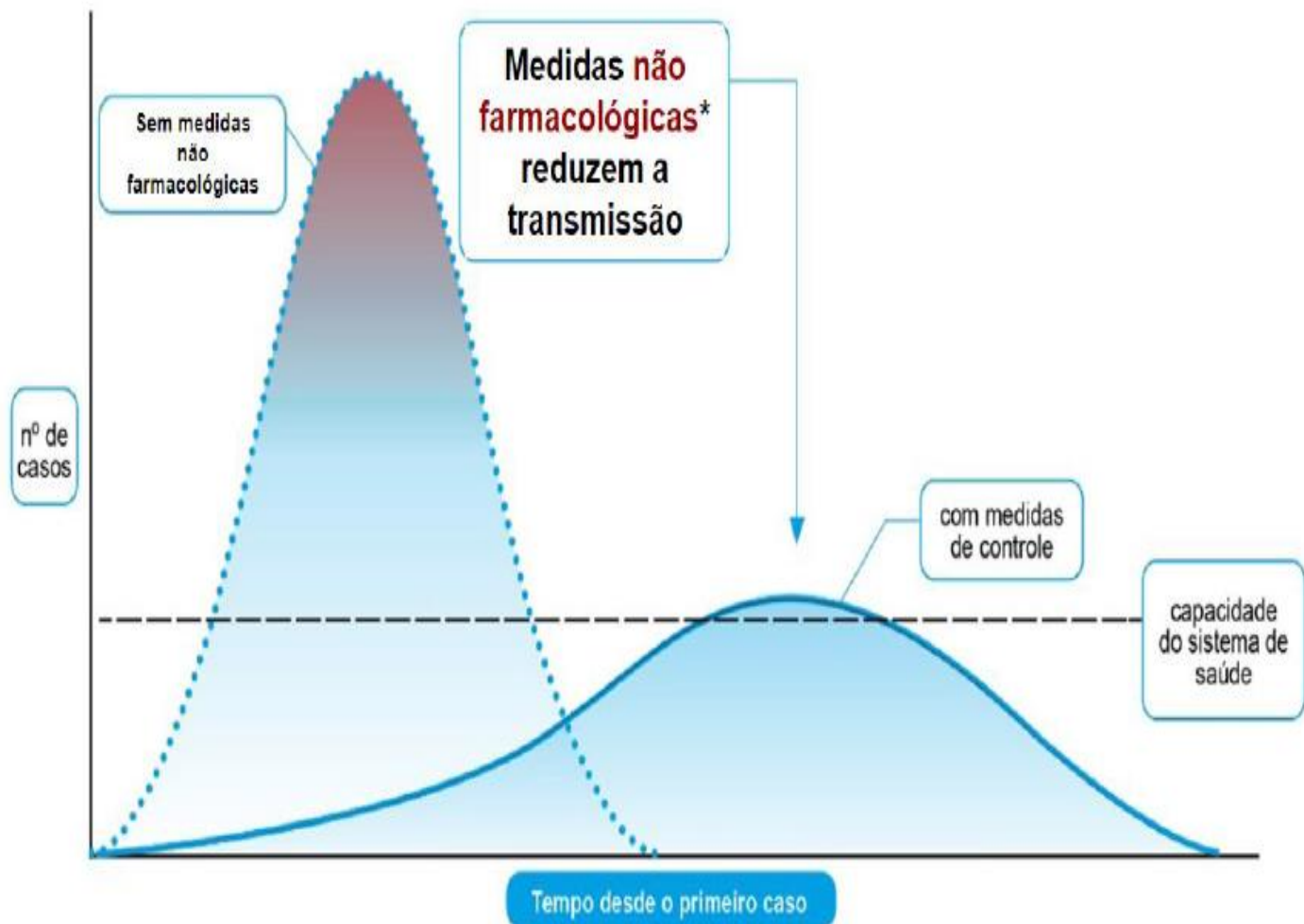
- Se for identificado um resultado laboratorial positivo sem relação com outros casos na iniciativa privada ou na rotina de vigilância de doenças respiratórias (ver quadro)

OU

- A transmissão se mantiver por 5 (cinco) ou mais cadeias de transmissão.



-  sem registros
-  suspeitos
-  casos confirmados sem transmissão local ?
-  casos confirmados com transmissão local ?



*incluem lavar mãos, trabalho remoto, restrições a aglomerações, viagens, espetáculos, conferências, eventos, aulas etc.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

RECOMENDAÇÕES

AUTORIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

- Ações que poderão ser desenvolvidas junta a municípios e estados no controle da COVID-19, principalmente no que diz respeito a medidas não farmacológicas que podem impactar na distribuição de casos ao longo do tempo
- Sugestões de medidas não farmacológicas serão divididas inicialmente em **três momentos** de acordo com o **perfil epidemiológico** poderão ser adotadas parcialmente a depender do cenário epidemiológico e da capacidade de resposta de cada ente.

EM QUALQUER FASE DE TRANSMISSÃO

- **Etiqueta respiratória:** reforço das orientações individuais de prevenção
- **Isolamento de sintomático:** domiciliar ou hospitalar dos casos suspeitos por até 14 dias.
- **Triagem em serviço de saúde:** Recomendar que os pacientes com a forma leve da doença **não procure atendimento nas UPAs e serviços terciários** e utilize a infraestrutura de suporte disponibilizada pela APS/ESF que trabalhará com fast-track próprio (fluxo com rápido atendimento).
- **Equipamento de Proteção Individual:** recomendações de uso de EPI para doentes, contatos domiciliares e profissionais de saúde.
- **Contato próximo:** realizar o monitoramento dos contatos próximos e domiciliares
- **Notificação:** divulgação ampliada das definições de caso atualizadas e sensibilização da rede de saúde pública e privada para identificação.

EM QUALQUER FASE DE TRANSMISSÃO

- **Comunicação:** realização Campanhas de mídia para sensibilização da população sobre etiqueta respiratório e auto isolamento na presença de sintomas
- **Medicamentos de uso contínuo:** estimular a prescrição com validade ampliada no período do outono-inverno, para reduzir o trânsito desnecessário nas unidades de saúde e farmácias.
- **Serviços públicos e privados:**
 - Seja disponibilizado locais para lavar as mãos com frequência,
 - Dispenser com álcool em gel na concentração de 70%,
 - Toalhas de papel descartável
 - Ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária

PARA AREA COM TRANSMISSÃO LOCAL

- **Idosos e doentes crônicos:** recomendar restrição de contato social (viagens, cinema, shoppings, shows e locais com aglomeração) nas cidades com transmissão local ou comunitária e vacinar-se contra influenza.
- **Unidade Básica ou consultórios :** pacientes identificados com Síndrome Respiratória Aguda Grave, devem ser encaminhados ao serviços de urgência/emergência ou hospitalares de referência na Unidade Federada, conforme plano de contingência local.
- **Serviços de Saúde:** serviços de APS/ESF, Serviços de urgência/emergência ou hospitalares, públicos e privados, farão uso de Fast-Track específico no primeiro contato do paciente

PARA AREA COM TRANSMISSÃO LOCAL

- **Eventos com aglomeração - governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas:**
 - Os organizadores ou responsáveis devem notificar à Secretaria de Saúde do Município e cumprir as regras previstas na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017
 - Garantir atendimento médico e cumprimento de suporte ventilatório, com EPI.
 - Seja disponibilizado locais para lavar as mãos com frequência,
 - Dispenser com álcool em gel na concentração de 70%,
 - Toalhas de papel descartável,
 - Ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária ou solução para desinfecção contra o coronavírus
 - Considerar a possibilidade de adiar ou cancelar
 - Não sendo possível, recomenda-se que o evento ocorra virtualmente e sem platéia ou público, evitando a concentração de pessoas durante a fase pré e durante o pico de maior transmissibilidade.

ÁREA COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA

- **Reduzir o deslocamento laboral** : incentivar a realização de reuniões virtuais, cancelar viagens não essenciais, trabalho remoto (home office).
- **Reduzir o fluxo urbano**: estimular a adoção de horários alternativos dos trabalhadores para redução em horários de pico, escalas diferenciadas quando possível.
- **Regime de trabalho**: estimular o trabalho de setores administrativos ou similares, para que ocorram em horários alternativos ou escala. reuniões virtuais e home office, quando possível
- **Instituições de ensino**: planejar a antecipação de férias, visando reduzir o prejuízo do calendário escolar ou uso de ferramentas de ensino a distância
- **Fluxo em Unidades de Terapia Intensiva**: monitoramento diário do número de admissões e altas relacionadas ao COVID-19
- **Declaração de Quarentena**: ao atingir 80% da ocupação dos leitos de UTI, disponíveis para a resposta ao COVID-19, definida pelo gestor local segundo portaria 356 de 11 de março de 2020.

Boletim Epidemiológico

05

Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COVID-19

Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Doença pelo Coronavírus 2019

**Ampliação da Vigilância, Medidas não Farmacológicas e
Descentralização do Diagnóstico Laboratorial.**